

ASSUNTO

**DISPENSA
Nº 90009/2023**

**160545
HGuSGC**

PROTOCOLO GERAL
64598.007153/2023-92



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2023

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO.

UG PAGADORA:160545

REQUISIÇÃO: 5-Lavanderia/Div Apoio Tec/Subdireção; 20 de novembro de 2023

NE 240 – JOSÉ ROBERTO DA SOUSA MELLO – DATA 23/11/2023 – R\$ 9.000,00

ANEXOS:PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, CONTENDO _____ FLS.

VOLUME ÚNICO

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 CONFORMIDADE DOCUMENTAL			8
2			9
3			10
4			11
5			12
6			13
7			14



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 90009/2023

ÍNDICE

VOLUME ÚNICO		
	Tópico	Folha nº
01	Termo de Abertura do Processo	01
02	Requisição Nº 5-Lavanaderia/Div Apoio Tec/Subdireção; 20 de novembro de 2023	02 à 06
03	Termo de Referência	07 à 10
04	Documento de Formalização da Demanda	11 à 12
05	Estudo Técnico Preliminar	13 à 19
06	Cópia da publicação da designação da Equipe do Planejamento da Contratação	20
07	Justificativa da Contratação	21
08	Justificativa de Ausência de Análise de Risco	22
09	Proposta de Preços	23 à 39
10	Documentos de Habilitação	40 à 45
11	Ato de Contratação Direta nº 90009/2023	46
12	PCA 2024-160545 HGuSGC	47 à 48
13	Nota de Empenho NE – 240 José Roberto de Sousa Melo	49 à 50
14	Termo de Encerramento	51
15		
16		
17		
18		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)**

TERMO DE ABERTURA

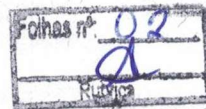
Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, procedeu-se o abertura do processo administrativo licitatório nº 64598.0007153/2023-92.

Hospital em São Gabriel da Cachoeira – AM, 04 de janeiro de 2023.

Abelardo Rodrigues Gonçalves

ABELARDO RODRIGUES GONÇALVES – SD

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do HGuSGC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

São Gabriel da Cachoeira/AM, 20 de novembro de 2023.

Requisição nº 5-Lavanderia/Div Apoio Tec/Subdireção
NUP: 64598.007153/2023-92

Da Encarregada do Setor de Lavanderia do HGu SGC
Ao Sr Fisc Adm do HGu SGC.
Assunto: Contratação de serviços de manutenção e instalação.
Rfr: Art 13, das IG 12-02


Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição dos itens abaixo relacionados.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

LOCAL DO SERVIÇO: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250 Dabarú, CEP 69750-000, Município em São Gabriel da Cachoeira/AM.

MELO CONSULTORIA & EMPREENDIMENTO CNPJ: 12.940.184/0001-59						
IT	CATSERV	DISCRIMINAÇÃO	UNT	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	2461	Pré-instalação e instalação da autoclave horizontal de MARCA ONIX CIENTIFICA, já fornecendo todos os insumos que serão utilizados na instalação como: cabos elétricos, mangueiras pneumáticas, mangueiras hidráulicas, disjuntores e qualquer outras peças para fins do funcionamento do equipamento. Será também passado o treinamento funcional e operacional do equipamento para os operadores da autoclave.	und	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
02	13048	Manutenção corretiva da SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL, será incluso a mão de obra do serviço e a substituição de cabos elétricos que foram queimados, e componentes eletrônicos danificados, também a inclusão de novos disjuntores..	und	1	R\$ 3.000	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: .						R\$ 9.000,00

São Gabriel da Cachoeira/AM, 20 de novembro de 2023.


JOÃO ARTHUR DE ALBUQUERQUE ANDRADE – 2º Ten
Requisitante

Despacho do Fisc Adm HGu SGC:

1. Solicito autorização para aquisição do material/serviço, conforme descrição acima, por dispensa de licitação, amparado pelo Art 75, incisos II e III da Nova Lei de Licitação N° 14.133 de 01 de abril de 2021.
2. O Encarregado do Setor do Aproveitamento do Hospital acompanhe o presente material.
3. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 20 de novembro de 2023.



ALOIZIO SILVA DE CARVALHO - Cap
Fisc Adm do HGu SGC

Despacho do OD:

1. Autorizo a aquisição do material objeto desta requisição.
2. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 92 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2023NC421772	13Set23	1444A002FF	204566	2	00001	D1DTFNSOUTR	160545	R\$ 9.000,00

São Gabriel da Cachoeira/AM, 20 de novembro de 2023.


MARCELO DOS SANTOS STORCH - TC
Ordenador de Despesas HGu SGC



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
 (Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

São Gabriel da Cachoeira/AM, 20 de novembro de 2023.

Requisição 5-Lavanderia/Div Apoio Tec/Subdireção
 NUP: 64598.007153/2023-92

Do Enc Set Lavanderia

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Contratação de serviços de manutenção e instalação.

Rfr: Art 13, das IG 12-02

- Anexos:**
- Documento de Formalização da Demanda;
 - Pesquisa de Mercado;
 - Mapa Comparativo de Preços;
 - Termo de Referência;

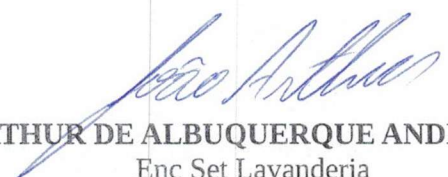
Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), solicito providências no sentido de aprovar a contratação.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – End: Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Bairro São Sebastião, CEP 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM.

IT	CATSERV	DISCRIMINAÇÃO	UNT	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	2461	Pré-instalação e instalação da autoclave horizontal de MARCA ONIX CIENTIFICA, já fornecendo todos os insumos que serão utilizados na instalação como: cabos elétricos, mangueiras pneumáticas, mangueiras hidráulicas, disjuntores e qualquer outras peças para fins do funcionamento do equipamento. Será também passado o treinamento funcional e	und	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

		operacional do equipamento para os operadores da autoclave.				
02	13048	Manutenção corretiva da SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL, será incluso a mão de obra do serviço e a substituição de cabos elétricos que foram queimados, e componentes eletrônicos danificados, também a inclusão de novos disjuntores..	und	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: .						R\$ 9.000,00


JOÃO ARTHUR DE ALBUQUERQUE ANDRADE – 2º Ten
Enc Set Lavanderia

Despacho do Fisc Adm do H Gu SGC:

1. Solicito autorização para contratação do serviço , conforme descrição acima.
2. O Encarregado pela Setor de Aprovevisionamento do HGuSGC acompanhe a presente contratação.
3. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 20 de novembro de 2023.


ALOIZIO SILVA DE CARVALHO – Cap
Fiscal Administrativo do HGuSGC

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o processo de abertura de licitação para contratação do serviço objeto desta Requisição, a ocorrer por meio dispensa de licitação, devendo o resultado da licitação ser imediatamente informado ao Escalão Superior para fins de descentralização exata do crédito a ser utilizado, ficando a homologação do certame sobrestada até que ocorra a descentralização do crédito orçamentário correspondente à contratação de todos os itens licitados.

2. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/HGuSGC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Publique-se.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 20 de novembro de 2023.

Marcelo dos Santos Storch
MARCELO DOS SANTOS STORCH - TC
Ordenador de Despesas do HGuSGC





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2023
Art. 75, II da Lei 14.133/21**

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. A contratação de serviço especializado para realizar a manutenção corretiva de uma secadora de roupa industrial e instalação uma autoclave horizontal, conforme item 2 deste Termo de Referência, mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº SEGES ME nº 65/21 e Instrução Normativa SEGES ME nº 67/21, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

IT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UND	QTD	Preço unt Estimado	Total
1	Pré-instalação e instalação da autoclave horizontal de MARCA ONIX CIENTIFICA, já fornecendo todos os insumos que serão utilizados na instalação como: cabos elétricos, mangueiras pneumáticas, mangueiras hidráulicas, disjuntores e qualquer outras peças para fins do funcionamento do equipamento. Será também passado o treinamento funcional e operacional do equipamento para os operadores da autoclave.	2461	und	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
2	Manutenção corretiva da SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL, será incluso a mão de obra do serviço e a substituição de cabos elétricos que foram queimados, e componentes eletrônicos danificados, também a inclusão de novos disjuntores.	13048	und	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL						R\$ 9.000,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de serviço especializado para realizar a manutenção corretiva de uma secadora de roupa industrial e instalação uma autoclave horizontal para o HGuSGC, estando alinhado com o Objetivo Estratégico nº OE- 06 - BASE - Racionalizar os processos administrativos comuns desta Organização em São Gabriel da Cachoeira.

3.2. Opta-se pela realização de dispensa, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei n.14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório gerenciado por esta Unidade Gestora ou aquele nos quais é integrante da Ata Registro na qualidade de Unidade Gestora Participante.

3.3. Na pesquisa pelo painel de preços não foram encontrados atas de registro de preços, assim, foi realizado levantamento de valores baseado em na média de preços levantado nos orçamentos com fornecedores através do e-mail, visando a formação do preço de referência para dispensa direta, sem disputa.

3.4. A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo na pesquisa de preço anexa, orientada pela Instrução Normativa nº SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme permissivo do art. 5º, da mesma IN. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os requisitos de habilitação estão previstos no Anexo I ao Aviso de Dispensa.

4

5. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

5.1. Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Conforme expressamente previsto no Aviso de Licitação (item 7.2.1.), transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis após o envio da nota de empenho para o endereço eletrônico sem manifestação da empresa adjudicatária, configurará aceite tácito e iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no Termo de Referência para a entrega do material.

5.3. O envio da nota de empenho se dará exclusivamente de forma eletrônica, para o endereço de e-mail constante no Comprasnet.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o início da entrega dentro no prazo e condições estabelecidas na Cotação Eletrônica;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos provisoriamente com as especificações constantes da Cotação Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do produto, para que seja reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a aquisição do bem, no prazo e forma estabelecidos na Cotação Eletrônica;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Cotação Eletrônica, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Efetuar a entrega do material, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Responsabilizar-se pelos eventuais erros e/ou avarias, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Cotação Eletrônica.

8.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cotação Eletrônica;

9. CONDIÇÕES PARA ENTREGA

9.1. O aceite/aprovação dos materiais pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de qualidade dos bens ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

9.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas, transportes, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CUSTO ESTIMADO DA COMPRA.

11.1. O valor estimado dos serviços é de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

4

12. LOCAL DE ENTREGA

12.1. Os serviços deverão ser realizados no Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira sito à Rua Quintino de Sá, nº 250, Bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP 69750-000.

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados através de Ordens Bancárias emitidas pelo sistema integrado de Administração e Finanças (SIAFI) do Governo Federal, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos itens.

14.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos serviços.

14.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE

14.2. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo previsto no item 15.1.1 será suspenso até a sua regularização.

14.3. A cada pagamento à Empresa vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições, conforme art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

14.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da adjudicatária, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, a adjudicatária regularize sua situação.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Conforme item 8 do Aviso de Licitação.

16. NORMAS DE REGÊNCIA

16.1. A presente cotação eletrônica de licitação é regida pela Lei 14.133/21, IN 65 ME/SEGES 2021 e IN 67 ME/SEGES 2021

16.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

16.3. Para fins do atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/21, acerca da análise jurídica da contratação, informa-se que a Nota nº 00306/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (NUP: 65402.008301/2021-37) entendeu pela manutenção da Orientação Normativa nº 46 da Advocacia-Geral da União, que dispensa a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor, na vigência dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa/ME/SEGES nº 67/21.

16.4. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexos:

ANEXO I – Documentos para habilitação da proposta.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) CU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

São Gabriel da Cachoeira, 20 novembro de 2023.

Marcelo dos Santos Storch
MARCELO DOS SANTOS STORCH - TC
Ordenador de Despesas do HGuSGC



folhas nº: 11
Rúbrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 219/2022

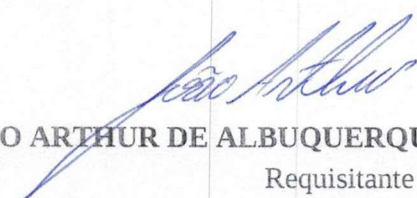
Art. 5º, I da IN ME/SEGES 67/2021

DISPENSA DIRETA

PROCESSO N.º (NUP): 64598.007152/2023-48

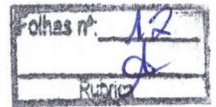
Setor Requisitante: SEÇÃO DE LAVANDERIA	
Responsável pela Demanda: JOÃO ARTHUR DE A. ANDRADE – 2º Ten	E-mail: jjoaoarthur1@gmail.com
1. Justificativa da necessidade dos bens a ser adquirido Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva de uma secadora de roupa industrial e instalação da autoclave horizontal desta OMS, considerando a necessidade para prestar atendimento adequado aos usuários deste hospital, onde são realizados diversos procedimentos clínicos e cirúrgicos os quais geram demanda no setor de Lavanderia e da Central de Esterilização de Material nesta OMS e, para a atuação exigem tais serviços para atendimento das demandas cujas especificações estarão detalhadas neste Termo de Referência.	
2. Quantidade de itens a serem adquiridos Aquisição prevista para 02 itens.	
3. Previsão de data em que o serviço deve ser realizado: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.	
4. Local da entrega: Os serviços deverão ser realizados no Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira sito à Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, Bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP 69750-000.	
5. Indicação dos militares da equipe de planejamento Integrante área requisitante e técnica : João Arthur de Albuquerque Andrade – 2º Ten Integrante da Equipe de Planejamento: Ingrid Moura Reis – 3º Sgt	

Hospital de Guarnição em São Gabriel da Cachoeira, 20 de novembro de 2023.


JOÃO ARTHUR DE ALBUQUERQUE ANDRADE – 2º TEN
Requisitante




PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE



I - Autorizo a continuidade da fase Planejamento da Contratação;

II – Designo a compor a Equipe de Planejamento de Contratação, conforme Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21, os militares acima relacionados, conforme Boletim Interno Nº 135, de 21 de julho de 2023 do e Requisição 26-St Aprov /Div Adm/Subdireção do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

São Gabriel da Cachoeira, 20 de novembro de 2023


MARCELO DOS SANTOS STORCH - TC
Ordenador de Despesas do HGuSGC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1992 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2023
NUP: 64598.007152/2023-48

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA
MANUTENÇÃO CORRETIVA DA SECADORA INDUSTRIAL E INSTALAÇÃO
DA AUTOCLAVE HORIZONTAL.**

1. OBJETIVO DO ESTUDO

1.1. O presente estudo tem por objetivo verificar a adequabilidade, razoabilidade, economicidade e oportunidade na contratação de empresa especializada para a realização da manutenção corretiva de uma secadora de roupa industrial e instalação da autoclave horizontal, com fornecimento de material e mão de obra pela Contratada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme o Documento de Formalização da Demanda, os serviços a serem contratados têm por finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada para a realização da manutenção corretiva de uma secadora de roupa industrial e instalação da autoclave horizontal.

2.2. Para obtenção do objetivo pretendido, deverão ser realizados os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Pré-instalação e instalação da autoclave horizontal de MARCA ONIX CIENTIFICA, já fornecendo todos os insumos que serão utilizados na instalação como: cabos elétricos, mangueiras pneumáticas, mangueiras hidráulicas, disjuntores e qualquer outras peças para fins do funcionamento do equipamento. Será também passado o treinamento funcional e operacional do equipamento para os operadores da autoclave.	Sv	1
02	Manutenção corretiva da secadora de roupas industrial, será incluso a mão de obra do serviço e a substituição de cabos elétricos que foram queimados, e componentes eletrônicos danificados, também a inclusão de novos disjuntores.	Sv	1

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Objetiva-se a contratação de empresa apta e habilitada à realização de serviços de manutenção corretiva de uma secadora de roupa industrial e instalação da autoclave horizontal, conforme discriminado acima, com fornecimento de material e mão de obra.

3.2. A comprovação de aptidão à realização dos serviços a serem contratados ocorrerá mediante:

3.2.1. comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

3.2.2. atendimento às exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado em lei;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Conforme levantamento da Seção de Apoio Técnico, será necessária a contratação do serviço de manutenção de uma secadora de roupa industrial e instalação da autoclave horizontal, conforme detalhamento constante do subitem 2.2 do presente Estudo.

4.2. Deixa de constar a informação referente a contratações anteriores, bem como da memória de cálculo (Mapa Histórico de Consumo) devido ao fato de tratar-se da primeira aquisição do referido serviço.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando que o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, durante a elaboração do processo esta equipe diligenciou no sentido de verificar contratações similares, por meio das seguintes ferramentas:

5.2. Pesquisas com fornecedores que atuam na Região Norte do país, de modo a obter preços fidedignos ao praticado no comércio local.

5.3. Em relação ao parâmetro estabelecido no inciso I, III do art. 5º da IN 73/2020 – SEGES (dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo), informa-se que não foi localizado na internet qualquer sítio onde constasse a execução do serviço em São Gabriel da Cachoeira, ademais em outras regiões do país o valor do frete em conjunto ao valor do produto tornou o serviço desvantajoso para a administração pública.

5.4. Foram emitidas solicitações de preços para 03 (três) empresas, conforme comprovantes constantes do processo.

5.5. A Equipe Encarregada do Planejamento da Contratação ao realizar consulta, localizou três contratações, correspondente ao serviço acima descrito, com fornecimento material e mão de obra. Não foi detalhado o valor das matérias primas e insumos, mas, tão somente, o valor total da contratação;

5.6. A estimativa de preços encontra-se consolidada no Mapa Comparativo de Preços, anexado ao processo de contratação, com as justificativas cabíveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A contratação do serviço será realizada por dispensa direta com o fornecedor, destinada à contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de uma secadora de roupa industrial e instalação da autoclave horizontal, com fornecimento de material e mão de obra.

6.1.1. A dispensa eletrônica deverá ocorrer após a disponibilidade dos recursos orçamentários.

6.1.2. O setor de licitações do órgão contratante deverá adjudicar a dispensa eletrônica, até que ocorra a integral descentralização dos recursos, por meio de Nota de Crédito com dotação específica para a contratação pretendida.

6.1.3. **Justificativa para a realização da cotação eletrônica** para contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção e instalação – a opção pela realização de cotação eletrônica destinada à contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de uma secadora de roupa industrial e instalação da autoclave horizontal deve-se ao fato de o contratado possuir o “know how” para execução do serviço, soma-se a isso a situação atual do Rio Negro (20 Nov 2023), de seca e interrupção de abastecimento de diversos materiais na cidade de São Gabriel da Cachoeira, inclusive para o Hgu SGC.

~~6.1.4. Justificativa para a realização de licitação – Aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para a avaliação de amostras dos materiais a serem utilizados: as amostras e ou catálogos serão solicitados sempre que o órgão contratante achar necessário para retirar dúvidas acerca da qualidade do produto e adequação aos critérios solicitados na descrição dos mesmos. Essas amostras e/ou catálogo serão avaliados pelos membros da comissão de apoio técnico.~~

~~6.2. Na visita para manutenção preventiva os técnicos deverão se reportar ao Chefe da Fiscalização Administrativa, o qual poderá emitir relatório minucioso do serviço realizado. O relatório deverá conter nome e assinatura do técnico da empresa que executaram os serviços, bem como o do responsável pela manutenção da Contratante, que deverão acompanhar ou designar pessoal para tais atividades.~~

~~6.3. A empresa Contratada deverá atender à manutenção corretiva e preventiva, com a apresentação do técnico responsável pela manutenção nas dependências da CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva nota de empenho por parte da Contratada, devendo os serviços estarem concluídos no mesmo prazo.~~

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em complemento aos itens 5 e 6 do presente Estudo, informa-se que o valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, conforme orçamentos constantes do processo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O objeto não será parcelado, devido à peculiaridade e unicidade do serviço a ser executado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, pretende-se com a contratação proporcionar atendimento de excelência, assim como manter a sua fluidez.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Atualmente, não existe qualquer contratação correlata e/ ou interdependente ao objeto pretendido, razão pela qual opta-se pela realização de dispensa direta com o fornecedor.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

~~11.1. No que couber, os serviços deverão ser executados de forma a estarem inseridos no conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, observando a utilização de soluções e técnicas sustentáveis ecologicamente corretas, de acordo com a Instrução Normativa MPOG 1/2010 e Art.4º do Decreto nº 7.746/2012.~~

~~11.2. Em atenção ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU – 4ª ed., AGO/2021, observa-se que:~~

~~11.2.1. Em relação a óleos lubrificantes:-~~

~~11.2.1.1. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:~~

~~11.2.1.1.1. recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;~~

~~11.2.1.1.2 providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;~~

~~11.2.1.1.3. exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;~~

~~11.2.1.1.4. os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução no 804, de 2019) que atenda aos seguintes requisitos:~~

~~11.2.1.1.4.1. que esteja previamente registrado na ANP;~~

~~11.2.1.1.4.2. de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;~~

~~11.2.1.1.4.3. que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução no 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;~~

~~11.2.1.1.4.4. classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP;~~

~~11.2.1.1.4.5. que não se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.~~

12. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

12.1. Informa-se que a contratação pretendida deixa de constar do Plano Anual de Contratações – PAC, do Ministério da Economia, devido ao fato de a Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia estabelecer, em seu art. 18, como facultativa a adoção ao PAC pelos órgãos integrantes das Forças Armadas, *in verbis*:

“INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2019 - Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

(...)

CAPÍTULO V – Disposições Finais

(...)

Art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa.”

“DECRETO Nº 1.094, DE 23 DE MARÇO DE 1994 - Dispõe sobre o Sistema de Serviços Gerais (SISG) dos órgãos civis da Administração Federal direta, das autarquias federais e fundações públicas, e dá outras providências.. (g.n)

(...)

Art. 1º Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a designação de Sistema de Serviços Gerais (SISG), as atividades de administração de edifícios públicos e imóveis residenciais, material, transporte, comunicações administrativas e documentação.

(...)

§ 2º Os Ministérios Militares e o Estado-Maior das Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG” (g.n.)

12.2. Com isso, devido ao fato de este órgão não integrar o Sistema de Serviços Gerais – SISG, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tendo, portanto, sua participação no PAC como facultativa, não houve a elaboração, em 2021, do PAC para execução neste ano de 2022.

12.3. Acresce observar que o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 – que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual e estende a obrigatoriedade de adesão ao PAC por toda a administração pública federal direta – estabelece o cronograma de elaboração do PAC

ao longo de 2022, para as contratações e serem efetivadas em 2023, razão pela qual, a presente contratação deixa de estar inserida no PAC 2021/2022.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

13.1. A contratação pretendida encontra respaldo Institucional, por constar do Planejamento Estratégico do órgão contratante, uma vez que o Hgu SGC é o único hospital para atendimento da região do Alto Rio Negro, Município de São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas, fronteira entre Brasil, Colômbia e Venezuela, distante 850 Km da capital do Estado, cujo acesso se dá exclusivamente por vias aérea e fluvial, com população estimada de 45.000 pessoas, com 95% de população indígena.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

14.1. Verifica-se a razoabilidade quanto à elaboração de Termo de Contrato referente ao objeto em questão, a fim de fornecer maior segurança jurídica às partes envolvidas.

14.2. Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a minuta do contrato deverá ser remetida para prévia apreciação e aprovação jurídica por parte da Consultoria Jurídica da União no Estado do Amazonas, acompanhada de todo o processo da contratação.

15. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Observa-se a imperiosidade da contratação pretendida, a realizar-se o mais tempestivamente possível, considerando a alta demanda de procedimentos clínicos e cirúrgicos, consoante prevê as normas da Resolução nº 44/2010 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), tendo em vista o órgão requisitante ser o único hospital para atendimento da região.

O presente estudo permitiu evidenciar a necessidade da contratação de empresa para prestar o referido serviço que visa permitir ao HGu SGC manter a rotina clínica e cirúrgica dentro dos ditames da resolução em tela, bem como propiciar ao paciente, quando necessário, maior segurança durante os procedimentos a serem realizados.

Diante do exposto, declara-se o entendimento acerca da viabilidade da contratação pretendida.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 20 de novembro de 2023.


JOÃO ARTHUR DE ALBUQUERQUE ANDRADE – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento de Contratação

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (NUP 64598.007152/2023-48):

APROVO o presente Estudo Preliminar, por entender que atende aos requisitos legais e ao juízo de conveniência e oportunidade.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 20 de novembro de 2023.

Marcelo dos Santos Storch
MARCELO DOS SANTOS STORCH - TC
Ordenador de Despesas do HGu SGC

(Continuação do BI Nr 207, de 14/11/2023, do(a) HGuSGC)

interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 73117, de 14 de novembro de 2023, do Aprov)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DIVERSOS

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - Designação

Designado(a)(s), a contar de **16 NOV 23**, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação através de **Dispensa Eletrônica Sem Disputa** de empresa para a **prestação de serviço para manutenção da secadora de roupas industrial da Lavanderia e instalação da autoclave do Centro de Material Esterelizável** do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2º Ten OVT **JOÃO ARTHUR DE ALBUQUERQUE ANDRADE**

3º Sgt STT **INGRID MOURA REIS**

Em consequência, os militares designados deverão:

a) elaborar a documentação e entregar na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, em **até 4 (quadro) dias corridos**, devendo os trabalhos serem finalizados e entregues até **20 NOV 23**;

b) elaborar os estudos e documentos atinentes às referidas contratações, a saber:

I) documento de Formalização de Demanda;

II) pesquisa de Mercado;

III) mapa Comparativo de Preços;

IV) mapa de Histórico de Consumo;

V) estudo Técnico Preliminar;

VI) gerenciamento de Risco;

VII) termo de Referência;

VIII) requisição (DIEx Requisitório); e

IX) justificativas acerca das Alterações Procedidas sobre o Modelo de Termo de Referência da AGU.

c) observar as Instruções Normativas nº 58, de 8 AGO 22 (Estudo Técnico Preliminar) e nº 65, de 7 JUL 21 (Pesquisa de Preços), ambas da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; e a Instrução Normativa nº 5, de 25 MAIO 17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Contratação de serviços);

d) verificar com a Fiscalização Administrativa se o objeto a ser adquirido/contratado, encontra-se em alinhamento com o Plano Estratégico do HGuSGC e contemplado no Plano Anual de Contratações; e

e) dúvidas deverão ser esclarecidas com o Chefe ou Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, responsável pela análise dos procedimentos administrativos de licitação.

Nota nº 73115, de 14 de novembro de 2023, do(a) Fisc Adm

b. ARRAÇOAMENTO

PARA O DIA 15 NOV 23 (QUARTA-FEIRA)

1) Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes Quantitativos e Complementos referentes às Etapas Completas.

a) Quantitativos

b) Complementos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada para a realização da manutenção corretiva de uma secadora de roupa industrial e instalação uma autoclave horizontal constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade da utilização desses serviços nos setores de Lavanderia hospitalar e Central de Esterilização de Material do HGu SGC, considerando os diversos procedimentos clínicos e cirúrgicos os quais geram demanda no setor destes setores nesta OMS e, para a atuação exigem tais serviços de para atendimento das demandas da região.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor **MELO CONSULTORIA & EMPREENDIMENTO - CNPJ 12.940.184/0001-59** se deu pelo fato do fornecedor oferecer os produtos requisitados pelo menor valor na pesquisa de preços.

Em virtude dos fatos apresentados, a empresa **MELO CONSULTORIA & EMPREENDIMENTO - CNPJ 12.940.184/0001-5** oferece a proposta mais vantajosa.

Conclui-se, então, ser mais vantajosa para a administração, a contratação do serviço por meio de dispensa direta com o fornecedor, por atender aos requisitos desejados pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de novembro de 2023.

**JOÃO ARTHUR DE ALBUQUERQUE ANDRADE – 2º Ten
Encarregado do setor de lavanderia**



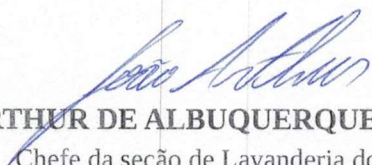
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA
DE ANÁLISE DE RISCO

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de **análise de riscos**.

Ainda sim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transactional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

São Gabriel da Cachoeira da Cachoeira, 20 de novembro de 2023.


JOÃO ARTHUR DE ALBUQUERQUE ANDRADE – 2º Ten
Chefe da seção de Lavanderia do HGuSGC



CNPJ: 12.940.184/0001-59

PROPOSTA DE SERVIÇO

MELO CONSULTORIA & EMPREENDIMENTOS

JOSÉ ROBERTO MELO
SÓCIO - GERENTE
Tel.: (92) 99100-1678
E-mail: robertomelo69@hotmail.com

Manaus - AM

Manaus, 13 de novembro de 2023.



Ao
Hospital de guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Prezados, Atendendo a sua solicitação, estamos enviando a Proposta do Serviço a ser realizado pela empresa MELO CONSULTORIA & EMPREENDIMENTOS conforme descrito abaixo:

OBJETIVO

EFETUAR A PRÉ INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DA AUTOCLAVE HORIZOTAL, E MANUTENÇÃO CORRETIVA DA SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL.

SERVIÇO

Item	Quant	Und	Especificação do Serviço	P. Und	Preço Total
1	1	Und	Pré-instalação e instalação da autoclave horizontal de MARCA ONIX CIENTIFICA, já fornecendo todos os insumos que serão utilizados na instalação como: cabos elétricos, mangueiras pneumáticas, mangueiras hidráulicas, disjuntores e qualquer outras peças para fins do funcionamento do equipamento. Será também passado o treinamento funcional e operacional do equipamento para os operadores da autoclave.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
2	1	Und	Manutenção corretiva da SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL, será incluso a mão de obra do serviço e a substituição de cabos elétricos que foram queimados, e componentes eletrônicos danificados, também a inclusão de novos disjuntores.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
					R\$ 9.000,00

Nos preços acima estão incluídos todos insumos que o compõe, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento do serviço.

Prazo de entrega: 30 a 60 dias.

Pré-instalação: Aos equipamentos a serem instalados, a pré-instalação e adequação da sala ou setor é de responsabilidade do cliente.

Garantia do serviço é de 90 dias.

Prazo de validade da Proposta: 30 dias.

Forma de pagamento: Nota de empenho.

Dados Bancários: Banco Santander



INFORMAÇÕES DA EMPRESA PRESTADORA

Somos a empresa Melo Consultoria & Empreendimentos. Estamos no mercado 10 anos e nosso lema é atuar sempre com profissionalismo e competência. Para isso contamos com uma equipe de profissionais dos mais qualificados ramos para as atividades de: consultoria contábil, manutenção e reparos em refrigeração, equipamentos médicos e odontológicos.

Empresa enquadrada como Pequeno Porte, optante pelo simples nacional;

Atenciosamente

JOSÉ ROBERTO MELO
SÓCIO - GERENTE



Rua Valência, nº 15 - Planalto
Manaus - AM, CEP: 69045-560.
CNPJ: 34.676.579/0001-29

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 078/2023

26

DATA: 17/11/2023

Cliente: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

Contato: À Direção.

Orçamento para Pré-instalação e Instalação da Autoclave horizontal e manutenção corretiva da secadora de roupas industrial.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
01	Pré-instalação e instalação da autoclave horizontal de MARCA ONIX CIENTIFICA, já fornecendo todos os insumos que serão utilizados na instalação como: cabos elétricos, mangueiras pneumáticas, mangueiras hidráulicas, disjuntores e quaisquer outras peças para fins do funcionamento do equipamento. Será também passado o treinamento funcional e operacional do equipamento para os operadores da autoclave.	R\$ 7.200,00	01 und	R\$ 7.200,00
02	Manutenção corretiva da SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL, será incluso a mão de obra do serviço e a substituição de cabos elétricos que foram queimados, e componentes eletrônicos danificados, também a inclusão de novos disjuntores.	R\$ 3.600,00	01 und	R\$ 3.600,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:

R\$ 10.800,00

CONDIÇÕES GERAIS:

Valor total: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

Forma de pagamento: Nota de Empenho.

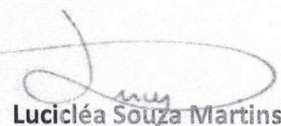
Prazo de execução: 30 a 60 dias.

Garantia: 90 (Noventa) dias.

Dados bancários: BANCO DO BRASIL [REDACTED] FAVORECIDO: L.S MARTINS.

PROPOSTA APROVADA POR:

DATA:


Luciléa Souza Martins

IMAGEM&MED COMÉRCIO E SERVIÇOS

34.676.579/0001-29

LS. MARTINS - ME
IMAGEM&MED COMÉRCIO E SERVIÇOS
End.: Rua Valência nº 15 - Planalto

CEP 69.045-560

MANAUS

AMAZONAS

CLIENTE: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

A/C Setor de Compras

Prezados senhores,

A DMC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.023.699/000154, sediada na Rua Codajás, 742 – Cachoeirinha, Cep: 69065-130, apresenta a Proposta de Preços referente a instalação de Autoclave horizontal e Manutenção em secadora de roupas.

Natureza da Operação: Manutenção corretiva e preventiva.

Proposta de Orçamento: 278/2023

Item	DESCRIÇÃO	QT	Vi.Unit	V.Total
01	• Pré-instalação e instalação da autoclave horizontal. Marca: Ônix científica. Com reposição de peças. Treinamento operacional.	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
02	• Manutenção Corretiva de Secadora de roupas industrial, mão de obra e reposição de peças.	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
TOTAL				R\$ 13.100,00

O valor desta Proposta que inclui todo o material com Mão-de-Obra especializada é de: R\$ 13.100,00 (Treze Mil e Cem Reais).

Forma de Pagamento: Empenho

Validade da Proposta: 90 dias

Manaus, 17 de Novembro de 2023.

DMC
COMERCIO E
MANUTENCA
O DE
PRODUTOS
HOSPITALAR
E:
07023699000
154

Assinado digitalmente por DMC
COMERCIO E MANUTENCAO
DE PRODUTOS HOSPITALARE:
07023699000154
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=AM,
L=Manaus, OU=AC SOLUTI
Multipla v5,
OU=16994652000129,
OU=Certificado Digital,
OU=Certificado PJ A1. CN=DMC
COMERCIO E MANUTENCAO
DE PRODUTOS HOSPITALARE:
07023699000154
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023-11-17 11:43:16
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Endereço: Av. Codajás, 742 – Cachoeirinha – CEP 69065-130 Manaus - AM

Email – dmchospitalarltada@gmail.com

Fones (92) 3236-6420 / 92 99962 – 4058 / 92 99119 - 4051




João Arthur <jjoaoarthur1@gmail.com>

Proposta Comercial

1 mensagem

Adriana Melo <adrianabsmelo@icloud.com>
Para: jjoaoarthur1@gmail.com, paulojr.tec@gmail.com

21 de novembro de 2023 às 13:41

 **PROPOSTA COMERCIAL N° 078 - HOSPITAL DE SGC.pdf**
701K


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

João Arthur <jjoaoarthur1@gmail.com>
Para: Adriana Melo <adrianabsmelo@icloud.com>

14 de novembro de 2023 às 10:16

Solicito o orçamento dos serviços constantes na descrição do documento em anexo.

Obrigado.

 ORÇAMENTO.pdf



João Arthur <jjoaoarthur1@gmail.com>

PROPOSTA DE SERVIÇO

ANTONIO PAULO <paulojr.tec@gmail.com>
Para: jjoaoarthur1@gmail.com

13 de novembro de 2023 às 08:21

Segue em anexo a proposta de Serviço corretivo para a secadora de roupas industrial e autoclave horizontal.


 **OrçamentoHgu1.pdf**
272K

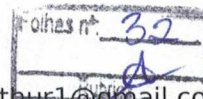
Proposta 278-2023

DMC HOSPITALAR <dmchospitalarltda@gmail.com>
Para: "Jjoaoarthur1@gmail.com" <Jjoaoarthur1@gmail.com>

17 de novembro de 2023 às 10:45

Boa tarde! segue em anexo, conforme solicitado!

 **PROPOSTA 278 DMC HOSPITALAR.pdf**
564K



João Arthur <jjoaoarthur1@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

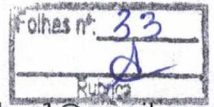
João Arthur <jjoaoarthur1@gmail.com>
Para: DMC HOSPITAL <dmchospitalarltda@gmail.com>

14 de novembro de 2023 às 12:46

Solicito o orçamento dos serviços constantes na descrição do documento em anexo.

Obrigado.

 ORÇAMENTO.pdf



João Arthur <jjoaoarthur1@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

João Arthur <jjoaoarthur1@gmail.com>
Para: ANTONIO PAULO <paulojr.tec@gmail.com>

12 de novembro de 2023 às 10:17

Solicito o orçamento dos serviços constantes na descrição do documento em anexo.

Obrigado.

 ORÇAMENTO.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA
ESTIMATIVA DE DESPESA

Processo nº (NUP): 64598.007152/2023-48

Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado foi realizada em observância aos parâmetros dispostos no art. 5º da Instrução Normativa nº SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme permissivo do art. 5º, da mesma IN. Os parâmetros foram empregados de forma combinada ou não:

It	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CatMat	Qtd	Ref 01	Ref 02	Ref 03	Valor de Referência Total (Menor valor Ref 01)
1	Pre-instalação e instalação da autoclave horizontal de MARCA ONIX CIENTIFICA, já fornecido todos os insumos que serão utilizados na instalação como: cabos elétricos, mangueiras pneumáticas, mangueiras hidráulicas, disjuntores e qualquer outras peças para fins do funcionamento do equipamento. Será também passado o treinamento funcional e operacional do equipamento para os operadores da autoclave.		1	R\$ 6.000,00	R\$ 7.200,00	R\$ 9.000,00	R\$ 6.000,00
2	Manutenção corretiva da SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL, será incluso a mão de obra do serviço e a substituição de cabos elétricos que foram queimados, e componentes eletrônicos danificados, também a inclusão de novos disjuntores.		1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.100,00	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL (MENOR VALOR REF 01):							R\$ 9.000,00

Referencia 01: (Pesquisa direta com fornecedor) MELO CONSULTORIA & EMPREENHIMENTO, CNPJ: 12.940.184/0001-59

Referencia 02: (Pesquisa direta com fornecedor) L.S MARTINS – ME IMAGEM&MED COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ: 34.676.579/0001-29

Referencia 03: (Pesquisa direta com fornecedor) DCM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR, CNPJ: 07.023.699/0001-54

PARÂMETROS UTILIZADOS:

Art. 5º da IN 65 de 07/07/21 - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepreços, desde que as cotações refram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de o.....


III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

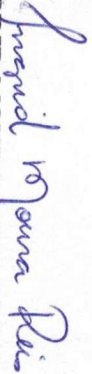
IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de meses de antecedência da data de data de divulgação de divulgação estabelecidos do nos incisos I e II.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

São Gabriel da Cachoeira, 20 de novembro de 2023.


JOÃO ARTHUR DE ALBUQUERQUE ANDRADE - 2º TEN
Requisitante


INGRID MOURA REIS - 3º Sgt
Equipe de planejamento



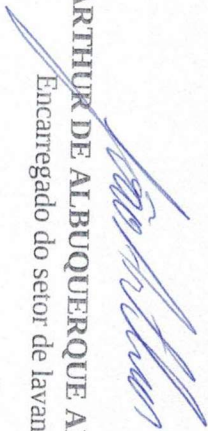
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
MAPA COMPARATIVO DA REQUISIÇÃO

ORD	EMPRESA	CNPJ	OBSERVAÇÃO
A	MELO CONSULTORIA & EMPREENDIMENTO	12.940.184/0001-59	Orçamento obtido por email
B	L.S MARTINS - ME IMAGEM&MED COMÉRCIO E SERVIÇO	34.676.579/0001-29	Orçamento obtido por email
C	DCM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR	07.023.699/0001-54	Orçamento obtido por email

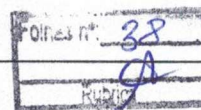
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO/SERVIÇO			MENOR PREÇO	MENOR PREÇO
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C		
<p>Pre-instalação e instalação da autoclave horizontal de MARCA ONIX CIENTIFICA, já fornecendo todos os insumos que serão utilizados na instalação como: cabos elétricos, mangueiras pneumáticas, mangueiras hidráulicas, disjuntores e qualquer outras peças para fins do funcionamento do equipamento.</p> <p>Será também passado o treinamento funcional e operacional do equipamento para os operadores da autoclave.</p> <p>Manutenção corretiva da secadora de roupas industrial, será incluso a mão de obra do serviço e queimados, e substituição de cabos elétricos que foram danificados, e componentes eletrônicos também a inclusão de novos disjuntores.</p>	Und	1	R\$ 6.000,00	R\$ 7.200,00	R\$ 9.000,00	A	R\$ 6.000,00
	Und	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.100,00	A	R\$ 3.000,00

TOTAL: R\$ 9.000,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de novembro de 2023.



JOÃO ARTHUR DE ALBUQUERQUE ANDRADE - 2º TEN
Encarregado do setor de lavanderia



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

283222/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **JOSE ROBERTO DE SOUZA MELO - ME**
 ENDEREÇO : **RUA COMENDADOR VICENTE CRUZ, Nº: 106, CEP: 69027211**
 BAIRRO : **SÃO RAIMUNDO** COMPLEMENTO:
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **20873901**
 CNPJ/CPF : **12940184000159**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

23/11/2023

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
 ***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 21/02/2024

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº283222/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **4D9.4B2.A7E.AEA**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
 Cadastrado em: 23/11/2023



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

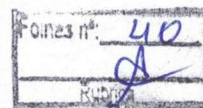
Coinas nº: 39
Certidão Nº: 2747118
Data: 23/11/2023
Hora: 13:32:48
Válida até: 23/12/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 12.940.184/0001-59 - JOSE ROBERTO DE SOUZA MELO

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.940.184/0001-59 DUNS®: 895459297
Razão Social: JOSE ROBERTO DE SOUZA MELO
Nome Fantasia: MELO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/02/2024
FGTS	Validade:	11/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/02/2024

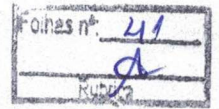
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/09/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/11/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2023 (*)
-----------	----------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.940.184/0001-59 DUNS®: 895459297
Razão Social: JOSE ROBERTO DE SOUZA MELO
Nome Fantasia: MELO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2023

Dados do Nível

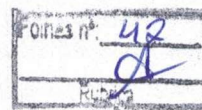
Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 26/11/2010
CNAE Primário: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

CNAE Secundário 1: 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E
CNAE Secundário 2: 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS
CNAE Secundário 3: 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS
CNAE Secundário 4: 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 5: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 6: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 7: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 8: 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 9: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 10: 6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE
CNAE Secundário 11: 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E
CNAE Secundário 12: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 13: 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À
CNAE Secundário 14: 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E
CNAE Secundário 15: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
CNAE Secundário 16: 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 17: 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 18: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 19: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 20: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 21: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 22: 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
CNAE Secundário 23: 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES
CNAE Secundário 24: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

Relatório de Credenciamento



Dados para Contato

CEP: 69.027-211
Endereço: RUA COMENDADOR VICENTE CRUZ, 106 - SAO RAIMUNDO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 91001678 Telefone: (92) 82326251
E-mail: ROBERTOMELO69@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 3 [REDACTED]
Nome: JOSE ROBERTO DE SOUZA MELO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: JOSE ROBERTO DE SOUZA MELO
E-mail: ROBERTOMELO69@HOTMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Materiais

7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

9999 - ITENS DIVERSOS

Serviços

78 - Estudos e Projetos de Arquitetura

477 - Ar Condicionado - Estudos e Projetos de Sistema

507 - Estudos e Projetos de Sistemas de Refrigeração

760 - Consultoria e Assessoria - Contábil

787 - Consultoria e Assessoria - Tributária

809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia

850 - Consultoria e Assessoria - Administração de Material

1260 - Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos

1538 - Instalações Prediais Elétricas

1546 - Instalações Prediais Hidro-Sanitárias

1562 - Instalações Prediais de Gás (Obras Civis)

1970 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

2054 - Instalação e Montagem de Sistemas de Refrigeração

2739 - Instalação/Manutenção- Equipamento Eletrônico/Eletromecânico

2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

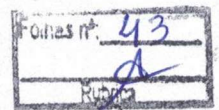
2780 - Manutenção de Sistemas de Ventilação e Exaustor

2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração

3166 - Manutenção de Turbinas Hidráulicas / Termelétrica

3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

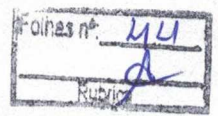
Relatório de Credenciamento



Serviços

- 4103 - Consultoria / Assessoria - Logística
- 4405 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes
- 5355 - Leitura Medidor - Energia Elétrica
- 5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
- 5428 - Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares
- 5592 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias
- 5606 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial
- 9938 - Informação Sobre Eventos Sociais, Esportivos, Culturais Nacionais e Internacionais
- 12963 - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - Aparelhos Médico/Odontológico/Hospitalar
- 13013 - Instalação e Montagem de Mobiliário Hospitalar
- 13021 - Manutenção de Mobiliário Hospitalar
- 14656 - Manutenção de Equipamento - Liquefação / Fabricação de Gás /Produção de Gás
- 14672 - Limpeza Urbana
- 15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado
- 15792 - Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico
- 16055 - Manutenção e Reparo em Equipamento - Uso Médico
- 16144 - Manutenção de Equipamento de Gás - Central de Controle
- 16314 - Instalação / Manutenção / Reparo - Equipamento Laboratório
- 16519 - Consultoria e Assessoria - Ar Condicionado / Qualidade do Ar
- 17108 - Consultoria e Assessoria - Marketing
- 17450 - Fabricação de Maca - Hospitalar / Ambulância
- 17566 - Consultoria e Assessoria - Imobiliária
- 17744 - Locação / Instalação / Manutenção / Operação - Equipamento Eletrônico de Controle de Velocidade
- 17825 - Consultoria e Assessoria - Segurança do Trabalho
- 18686 - Consultoria e Assessoria - Administração Negócio / Produção
- 19178 - Obras Cívicas de Rede - Gás / Petróleo / Derivados
- 19763 - Fabricação / Manutenção - Processo Industrial
- 19828 - Locação / Manutenção - Ferramenta Elétrica
- 19917 - Consultoria e Assessoria - Engenharia Segurança Trabalho
- 20222 - Locação Equipamento / Instrumento / Peça / Componente - Médico / Odontológico / Oftalmológico
- 20265 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais
- 20591 - Consultoria e Assessoria - Arquitetura
- 20818 - Locação Aparelho Ar Condicionado
- 20869 - Manutenção de Material Hospitalar
- 20877 - Locação de Mobiliário Hospitalar
- 21105 - Confeção Móvel - Uso Hospitalar
- 21113 - Informática / Automação - Assistência Técnica / Manutenção /Reparo
- 21687 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica
- 22225 - Serviço Engenharia
- 22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central
- 22608 - Instalação / Manutenção Central Gás
- 22985 - Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível
- 23086 - Instalação / Manutenção - Rede Distribuição Gás
- 23507 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -44 Horas Semanais Diurnas

Relatório de Credenciamento



Serviços

23795 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diurnas

23868 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica 24 Horas Diurnas

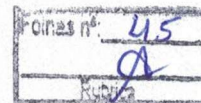
24015 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA

24023 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

24147 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica - Outras Necessidades

24155 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica-Outras Necessidades

25194 - Serviço Especializado de Limpeza



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2023 09:42:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSE ROBERTO DE SOUZA MELO**
CNPJ: **12.940.184/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

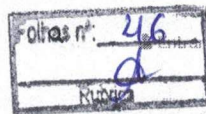
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ato de Contratação Direta nº 90009/2023

Última atualização 22/11/2023

Local: São Gabriel da Cachoeira/AM **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade compradora:** 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 22/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-013329/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Manutenção corretiva da secadora de roupas industrial e instalação da autoclave do CME.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção de Autoclaves Pré-instalação e instalação da autoclave. Pré-instalação e instalação da autoclave horizontal de MARCA ONIX CIENTIFICA, já fornecendo todos os insumos que serão utilizados na instalação como: cabos elétricos, mangueiras pneumáticas, mangueiras hidráulicas, disjuntores e qualquer outras peças	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
2	Manutenção de Secadora Industrial de Roupas Manutenção corretiva de Secadora Industrial de Roupas. Manutenção corretiva da SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL, será incluso a mão de obra do serviço e a substituição de cabos elétricos que foram queimados, e componentes eletrônicos danificados, também a inclusão de novos disjuntores.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.8001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PCA 2024 - 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Última atualização: 03/11/2023

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000382/2024

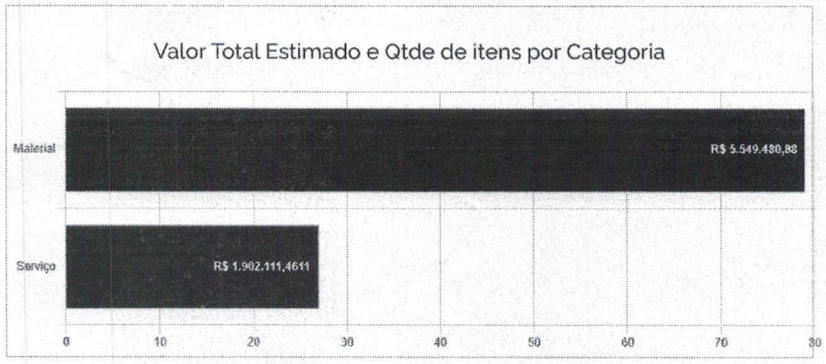
Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Local: São Gabriel da Cachoeira/AM

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 106

Valor Total estimado (R\$): R\$ 7.451.592.341



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
28	6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	160545-90001/2023	R\$ 2.388,00	31/12/2024
29	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	160545-90001/2023	R\$ 27.166,02	31/12/2024
30	2320 - VEÍCULOS SOBRE RODAS	160545-90001/2023	R\$ 249.893,00	31/12/2024
31	6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO	160545-90001/2023	R\$ 11.506,25	31/12/2024
32	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	160545-90001/2023	R\$ 19.086,71	31/12/2024
33	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	160545-90001/2023	R\$ 1.003.483,5708	31/12/2024
34	3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS	160545-90001/2023	R\$ 5.654,97	31/12/2024
35	9999 - ITENS DIVERSOS	160545-90001/2023	R\$ 14.409,736	31/12/2024
36	3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA	160545-90001/2023	R\$ 1.190,40	31/12/2024
37	6310 - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	160545-90001/2023	R\$ 703,0267	31/12/2024

Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
21	142 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	160545-90002/2023	R\$ 2.789,575	31/12/2024
22	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160545-90002/2023	R\$ 7.900,00	31/12/2024
23	836 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	160545-90002/2023	R\$ 2.087,04	31/12/2024
24	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160545-90002/2023	R\$ 32.688,988	31/12/2024
25	142 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	160545-90002/2023	R\$ 4.373,23	31/12/2024
26	167 - SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	160545-90002/2023	R\$ 1.427,00	31/12/2024
27	931 - SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	160545-90002/2023	R\$ 1.990,28	31/12/2024

1	852 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA	160545-90002/2023	R\$ 8.000,00	31/12/2024
2	839 - OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	160545-90002/2023	R\$ 1.087,225	31/12/2024
3	949 - OUTROS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL N.C.P	160545-90002/2023	R\$ 18.132,3333	31/12/2024
4	853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	160545-90002/2023	R\$ 26.782,28	31/12/2024
5	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160545-90002/2023	R\$ 50.835,074	31/12/2024
6	853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	160545-90002/2023	R\$ 12.995,00	31/12/2024
7	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	160545-90002/2023	R\$ 16.500,00	31/12/2024
8	141 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS	160545-90002/2023	R\$ 5.089,17	31/12/2024
9	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160545-90002/2023	R\$ 5.011,00	31/12/2024
10	142 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	160545-90002/2023	R\$ 129.910,00	31/12/2024

Formas n.º 48
31/12/2024

Exibir: 1-10 de 27 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Data e hora da consulta: 12/12/2023 10:03

Usuário: ***001704**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160545	HOSPITAL DE GUARN. DE S. GABRIEL DA CACHOEIRA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.561.263/0001-44	RUA QUINTINO DE SA CAVALCANTE,250DABARÚ	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(97) 34712790 - 34712874 - 34711424

Ano	Tipo	Número
2023	NE	240

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	204566	1444A002FF	339039	257001	D1DTFNSOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/11/2023	Ordinário	64598.007153/2023-92	0,0000	9.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
12.940.184/0001-59	JOSE ROBERTO DE SOUZA MELO	69027-211
Endereço		
COMENDADOR VICENTE CRUZ 106 SAO RAIMUNDO		
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

ATD DSP C/ SERVIÇO / SETOR LAVANDEIRIA DO HGUSGC, REQ 05 LAV / DIV APOIO TEC / SUB DIR / HGUSGC / DE 20NOV23. 2023NC421772 - DE 13 SET 23,, DGP, TED 83 - 2021.O FORNECEDOR SE VINCULA A SUA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO QUE AS HIPOTHESES DE RESCISÃO SÃO AQUELAS PREVISTAS NOS ART 155 AO 163 DA LEI N. 14.133, DE 2021. NESTES CASOS, O FORNECEDOR RECONHECE OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PREVISTOS NO ARTIGO 104 DA MESMA LEI. DISP 90009/2023, 160545.

Local da Entrega

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CAHOEIRA- RUA QUINTINO DE SÁ CAVALCANTE, 250, BAIRRO: DABARU, CEP 69750-000, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

Informação Complementar

16054506900092023 - UASG Minuta: 160545

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/11/2023 17:55:32	Alteração

Data e hora da consulta: 12/12/2023 10:03

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.000,00

Subelemento 99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pré-instalação e instalação da autoclave.	6.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/11/2023	Inclusão	1,00000	6.000,0000	6.000,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Manutenção corretiva de Secadora Industrial de Roupas.	3.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/11/2023	Inclusão	1,00000	3.000,0000	3.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
MARCELO DOS SANTOS STORCH
[REDACTED]
23/11/2023 17:55:32

Responsável pela Nota de Empenho
RAFAEL NOGUEIRA TEIXEIRA
[REDACTED]
23/11/2023 17:33:34



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, procedeu-se o encerramento do processo administrativo licitatório nº 64598.0007153/2023-92.

Hospital em São Gabriel da Cachoeira – AM, 04 de janeiro de 2023.

Abelardo Rodrigues Gonçalves

ABELARDO RODRIGUES GONÇALVES – SD

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do HGuSGC